



Documento de sessão

B8-1202/2016

4.10.2016

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento
sobre o plano de recolocação dos migrantes

Edouard Ferrand

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o plano de recolocação dos migrantes

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, segundo o Comissário Europeu para as migrações, Dimitris Avramopoulos, «a relocação está condenada ao sucesso»;
- B. Considerando que se tratam de declarações que contrastam com os números publicados pela Comissão Europeia em 28 de setembro pp, apresentadas de forma muito otimista como «avanços no domínio da gestão das migrações e das fronteiras»;
 1. Assinala que os dados publicados indicam que, um ano após a entrada em vigor do programa de recolocação, apenas 5651 pessoas das 160.000 previstas foram recolocadas http://europa.eu/rapid/press-release_IP-16-3183_fr.htm;
 2. Observa que seriam assim necessários 28 anos para recolocar as 160.000 pessoas previstas, sem contar os recém-chegados que desembarcam diariamente aos milhares nas costas gregas e italianas;
 3. Considera que o plano de recolocação é um verdadeiro fracasso e solicita o seu abandono imediato.